



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EXTRATO DO EDITAL 043/2016-UEPA**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO SUSTENTÁVEL**

*A Universidade do Estado do Pará, por intermédio do Governo do Estado do Pará e da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa – FAPESPA, através de Termo de Cooperação Técnico-Científico lança o presente Edital e convida os pesquisadores da Universidade do Estado do Pará a participarem de seleção interna nos termos estabelecidos neste Edital.*

*O Edital, na íntegra, estará disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).*

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (91) 3299-2270 e e-mail: [diretoriadepesquisa@uepa.br](mailto:diretoriadepesquisa@uepa.br).*

*Belém, 17 de maio de 2016.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### **EDITAL Nº 043/2016-UEPA**

#### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO SUSTENTÁVEL**

A Universidade do Estado do Pará, por intermédio do Governo do Estado do Pará e da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa – FAPESPA, através de Termo de Cooperação Técnico-Científico lança o presente Edital e convida os docentes pesquisadores da Universidade do Estado do Pará a participarem de seleção interna nos termos estabelecidos neste Edital.

#### **1. OBJETIVO**

Apoiar por meio da concessão de recursos não reembolsáveis o desenvolvimento de projetos de pesquisa individuais que estimulem a integração entre os grupos de pesquisas da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e as áreas do conhecimento, assim como a capacitação e a fixação de pesquisadores doutores nas Regiões de Integração do Estado do Pará, abrangendo as regiões Guajará, Rio Capim, Araguaia, Carajás, Xingu, Guamá, Baixo Amazonas, Lago de Tucuruí, Tocantins e Marajó.

Desta forma, este Edital visa apoiar projetos que fomentem a melhoria da infraestrutura de pesquisa nos Campi da Universidade do Estado do Pará, com natureza de despesas especificadas como capital na base de 30% e custeio 70% com foco nas tecnologias voltadas para o Sistema Único de Saúde, verticalização das cadeias produtivas, além de inovações e impactos sociais para o desenvolvimento humano no Estado do Pará.

#### **2. TEMAS**

**2.1.** Serão apoiados projetos de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em consonância ao Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEPA, envolvendo os seguintes temas:

**2.1.1.** Centro de Ciências Sociais e da Educação (CCSE): Inovações e impactos sociais para o desenvolvimento humano.

**2.1.2.** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Desenvolvimento de Tecnologias de Saúde voltadas para o SUS.

**2.1.3.** Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT): Tecnologia e processo para a verticalização das cadeias produtivas no Estado do Pará.

**2.2.** O resultado da proposta que será objeto desta seleção pública, ao final do período de sua execução, deverá estar em condições de apontar melhorias na pesquisa nos Campi da UEPA, que deverá ser medida por meio de aumento da produção científica, levando-se em consideração aquisição de equipamentos básicos para o desenvolvimento de pesquisa relacionadas a tese de doutorado, dissertações de mestrado acadêmico e profissional, que visem balizar a boa execução do objeto descrito na **Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Técnico e Financeiro nº 002/2016**, razão pela qual não serão aceitas propostas cujo resultado esteja aquém destas possibilidades.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### 3. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Assinatura do Convênio de Cooperação Técnico Científica	15/04/2016
Lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado	18/05/2016
Data limite de submissão dos projetos	19/05/2016 a 06/07/2016
Divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado	01/08/2016
Início da implantação dos projetos aprovados	01/09/2016
Relatório de aprovação dos projetos informando as linhas aprovadas e não aprovadas	01/09/2016
Relatório parcial e prestação de contas	01/08/2017
Relatório final e prestação de contas	08/06/2018

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** Serão apoiados projetos financiados com recursos oriundos do Acordo de Cooperação FAPESPA/UEPA, nos temas definidos no item 2.1, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**4.2.** Os recursos financeiros serão distribuídos entre os três Centros Acadêmicos de pesquisa desta IES, a saber: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT) e Centro de Ciências Sociais e da Educação (CCSE).

**4.3.** Esse valor será dividido de maneira proporcional, na razão de 1/3, ou seja, o equivalente a R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos) por Centro Acadêmico de Pesquisa.

**4.4.** Será destinado ao desenvolvimento de projetos nos campi do interior do estado, até 30% do valor recebido por Centro Acadêmico de Pesquisa.

**4.5.** Caso o somatório do valor das propostas selecionadas em um dos temas dos Centros Acadêmicos de Pesquisa, citados no item 4.2, sejam inferiores ao valor de referência correspondente, os recursos poderão ser transferidos para as propostas selecionadas em outro Centro, respeitando a ordem e a proporcionalidade dos temas.

### 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

#### 5.1. DO PROPONENTE – PESQUISADOR DOCENTE

**5.1.1.** As propostas deverão apresentar-se em conformidade com os seguintes critérios fundamentados na excelência do plano, quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, do ponto de vista da qualidade e originalidade do avanço, e da efetividade da metodologia proposta:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Mérito científico da proposta;
- b) Relevância Social e aplicabilidade;
- c) Qualificação do coordenador da proposta e experiência da equipe;
- d) Produção científica do coordenador e da equipe;
- e) Número de professores com Regime de Trabalho Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE) no âmbito da UEPA, envolvidos;

**5.1.2.** O pesquisador docente deverá ser o principal responsável pelo projeto de pesquisa individual que estimule a integração entre os grupos de pesquisa, capacitação e fixação de pesquisadores doutores conforme o objetivo do Edital.

## **5.2. DO COORDENADOR E DA EQUIPE TÉCNICA**

**5.2.1.** O coordenador do projeto deve ter competência e experiência técnica relacionada ao tema da proposta e vínculo efetivo com a UEPA.

**5.2.2.** Somente deverão ser incluídos como membros da equipe técnica do projeto, os docentes pesquisadores que tenham vínculo efetivo com a UEPA, os quais deverão apresentar junto ao projeto, documentação complementar exigida no Edital.

**5.2.3.** O Coordenador do projeto deverá apresentar qualificação técnica doutorado em sua respectiva área de atuação e ter Regime de Trabalho Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).

**5.2.4.** O mesmo coordenador não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital. Caso mais de uma proposta seja submetida pelo mesmo coordenador somente a última terá validade.

## **6. PROPOSTAS**

**6.1.** As propostas deverão envolver os temas citados no item 2 deste edital apontado como linhas de base direcionadas por cada Centro Acadêmico de Pesquisa:

**6.1.1.** Centro de Ciências Sociais e da Educação (CCSE): Inovações e impactos sociais para o desenvolvimento humano.

- a) Ensino na educação básica;
- b) Saberes e práticas sociais e educacionais;
- c) Desenvolvimento sustentável;
- d) Gestão pública;
- e) Linguagens e seus códigos;
- f) Formação de professores;
- g) Expressões e patrimônios culturais.

**6.1.2.** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Desenvolvimento de Tecnologias de Saúde voltadas para o SUS.

- a) Desenvolvimento de tecnologias assistivas;
- b) Georeferenciamento e geoprocessamento em saúde;
- c) Desenvolvimento de métodos de diagnóstico em doenças prevalentes na região;
- d) Criação de protocolos assistenciais em doenças transmissíveis;
- e) Criação de protocolos assistenciais em doenças não transmissíveis.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**6.1.3. Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT): Tecnologia e processo para a verticalização das cadeias produtivas no Estado do Pará.**

- a) Tecnologia agroindustrial e ciências ambientais para o desenvolvimento sustentável da Amazônia;
- b) Análise de qualidade de águas amazônicas;
- c) Estudos de ecossistemas amazônicos;
- d) Engenharia de processos agroindustriais;
- e) Análise, controle e gerência de processos;
- f) Tecnologia de produtos agroalimentares;
- g) Desenvolvimento rural e gestão de empreendimentos agroalimentares;
- h) Logística reversa de resíduos sólidos;
- i) Planejamento e infraestrutura logística;
- g) Agronegócios e economia ambiental.

**6.2. A análise das propostas será realizada por um Comitê Julgador Externo (Ad hoc), não tendo este, vínculo com a UEPA.**

**6.2.1. O Comitê Julgador Externo deverá ser composto de doutores nas áreas afins das propostas objeto deste Edital.**

**6.2.2. A FAPESPA fará parte do Comitê Gestor, ficando sob sua responsabilidade a anuência das ações do Comitê Julgador Externo.**

**6.3. As propostas a serem executadas deverão realizar as atividades do projeto nas regiões de integração do Estado do Pará anteriormente citadas.**

**6.4. As propostas deverão apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido. Para este fim, as atividades a serem custeadas com recursos solicitados e de contrapartida deverão estar adequadamente preenchidas no formulário de submissão da proposta (ANEXO-A).**

**6.5. A proposta deverá conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso - dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos.**

**6.6. O Valor solicitado**

**6.6.1. O recurso total destinado no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), financiarão projetos aprovados no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais). A proposta que apresentar valor fora deste intervalo será desconsiderada para efeito do presente Edital.**

**6.6.2. Itens Financiáveis**

**6.6.2.1. O valor solicitado à UEPA poderá contemplar despesas de custeio e capital de atividades associadas ao projeto, por meio dos seguintes elementos:**

a) Despesas de Custeio

- Contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
- Aquisição de material de consumo;
- Diárias (usando como referência tabela do CNPq);
- Passagens (aérea, fluvial e /ou terrestre).

b) Despesas de Capital



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Equipamento e material permanente de laboratório;
- Material bibliográfico;
- Software, cuja licença seja permanente.

**6.6.3. Itens não financiáveis**

**6.6.3.1.** O valor solicitado à UEPA não poderá contemplar despesas de custeio e capital de atividades associadas ao projeto, para os seguintes elementos:

*a) Despesas de Custeio*

- Hora aula professor;
- Bolsa para pesquisador ou para IC;
- Aluguel de veículos.

*b) Despesas de Capital*

- Compra de veículos;
- Equipamentos de informática, exceto nos projetos em que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa, e devidamente justificados.

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 18 (dezoito) meses respeitando a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO.

**8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por via eletrônica através do e-mail [edital37@uepa.br](mailto:edital37@uepa.br) a partir da data indicada no item 3 (Cronograma).

**8.2. Estrutura da Proposta**

- Identificação da proposta;
- Qualificação do principal problema a ser abordado;
- Objetivos e metas a serem alcançados;
- Indicadores de acompanhamento;
- Metodologia a ser empregada;
- Principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação da proposta;
- Orçamento detalhado;
- Cronograma de atividades;
- Identificação dos participantes do projeto;
- Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto (ANEXO – B).

**8.3.** É da responsabilidade do solicitante fornecer arquivos que sejam compatíveis com o software Adobe Acrobat Reader, versão 6 ou superior.

**8.4.** As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 6, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

**8.5.** O recebimento da proposta só será confirmado após o envio do e-mail da PROPESP ao proponente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

*8.6. Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e substituição da mesma por parte do proponente.*

*8.7 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão.*

### **9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

*A seleção das propostas submetidas à UEPA, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:*

#### **9.1. Etapa I – Enquadramento**

*Esta etapa, a ser realizada pela área técnica, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas, as quais deverão estar no formato de projeto de pesquisa de acordo com item 8.2.*

#### **9.2. Etapa II - Análise pelos Consultores Ad hoc**

*9.2.1. Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por consultores ad hoc da área de conhecimento que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item 10, a fim de subsidiar o julgamento.*

#### **9.3. Etapa III – Classificação pelo Comitê Gestor**

*9.3.1. Esta etapa será de responsabilidade de um Comitê Gestor que com base nos resultados apresentados pelos Consultores Ad hoc fará a pontuação dos resultados levando em conta os tópicos relacionados no item 10.*

*9.3.2. Este Comitê Gestor classificará, a partir da análise dos consultores ad hoc, até vinte (20) projetos que atendam às exigências do edital.*

*9.3.3. O parecer do Comitê Gestor sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Ata, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários de avaliação deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador.*

*9.3.4. Não é permitido integrar o Comitê Gestor o membro que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe executora de algum projeto apresentado.*

*9.3.5. É vedado a qualquer membro do Comitê Gestor julgar propostas de projetos em que:*

- 1. a) haja interesse direto ou indireto seu;*
- 2. b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou*
- 3. c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9.3.6. O Comitê Gestor será composto por: Coordenador do Termo Nº 002/2016 e um representante da FAPESPA.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

<b>Crítérios de Análise e Julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<i>Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista de qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e efetividade da metodologia proposta.</i>	<b>3</b>	<b>0-10,00</b>
<i>Qualidade e eficiência de gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parcerias.</i>	<b>2</b>	<b>0-10,00</b>
<i>Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados ao projeto de pesquisa. Adequação do cronograma físico do projeto</i>	<b>2</b>	<b>0-10,00</b>
<i>Potencial do impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.</i>	<b>2</b>	<b>0-10,00</b>
<i>Adequação da metodologia</i>	<b>1</b>	<b>0-10,00</b>
<i>Adequação da infraestrutura</i>	<b>1</b>	<b>0-10,00</b>
<i>Adequação do orçamento do projeto</i>	<b>1</b>	<b>0-10,00</b>

10.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

10.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem aos requisitos formais ou não atenderem às seguintes condições:

1. a) obtenção de nota absoluta (antes da ponderação) igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos critérios de avaliação;
2. b) obtenção de nota absoluta (antes da ponderação) igual ou superior a 3,0 (três) nos critérios B e C do quadro anterior; e
3. c) obtenção de média ponderada igual ou superior a 3,0 (três), considerando-se a totalidade dos critérios.

10.4. As propostas não eliminadas serão classificadas, por Tema, em ordem decrescente de notas, até o limite de recursos alocados, conforme item 4.

## 11. RESULTADO DO JULGAMENTO

11.1. A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da UEPA, e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

11.2. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## **12. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

**12.1.** As propostas aprovadas até o limite de recursos financeiros estipulados neste Edital serão contratadas mediante assinatura do INSTRUMENTO DE ACEITAÇÃO referente as condições deste Edital.

**12.2.** Antes da contratação se for verificado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou haja a constatação da existência de outro fator impeditivo para a contratação, a aprovação da proposta poderá ser revogada e substituída pela proposta subsequente na ordem de classificação.

## **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICAS**

**13.1.** O Coordenador do projeto deverá encaminhar a UEPA o relatório parcial de 12 (doze) meses de execução do projeto, e o relatório final com outros produtos/anexos (livros, cartilhas, CD-ROM, protótipo, dentre outros) até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o INSTRUMENTO DE ACEITAÇÃO e demais normas da UEPA.

**13.2.** O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

## **14. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS**

A prestação de conta financeira deverá apontar as despesas em conformidade com as normas de PRESTAÇÃO DE CONTAS de acordo com a Resolução Nº 18.545 do Tribunal de Contas do Estado do Pará junto a UEPA.

## **15. DAS PUBLICAÇÕES**

Nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, oriundos do apoio financeiro referente o presente Edital, será obrigatória a citação do apoio do Governo do Estado do Pará, da FAPESPA, bem como, deverá expor suas logomarcas oficiais.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital.

**16.2.** Ao submeter a proposta o proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

**16.3** São partes constituintes deste Edital, sendo considerados em seus inteiros teores para os fins da seleção pública, todos os seus Anexos.

**16.4.** A gestão e a organização deste Edital ficam ao encargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**16.5.** Fica vedada a participação Reitor, Vice-Reitor, Pró-reitores e toda a gestão superior da UEPA neste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**17. INFORMAÇÕES**

*Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no endereço:*

***Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPESP/UEPA, Rua do Una 156, Bairro do Telégrafo, CEP 66113-200. Belém-PA.***

**18. CLÁUSULA DE RESERVA**

*A PROPESP/UEPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvindo o Comitê Avaliador, quando necessário.*

*Belém, 17 de maio de 2016.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*